



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 823 – Páginas 03

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 174/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 175/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 176/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 177/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 178/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 179/2021-SEMAP (ERRATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 174/2021-SEMAP DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 20 de outubro de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **CLEOMAR SILVA PINTO**, Agente Comunitária de Saúde, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, de matrícula nº 600172, inscrita no CPF sob o nº 864.015.563-15, portadora do RG nº 000102342598-7 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 23/09/2021 a 23/10/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – Q50.1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 23/09/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de outubro de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 175/2021-SEMAP DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 20 de outubro de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **MAURA LEITE DOS SANTOS**, Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, de matrícula nº 772615, inscrita no CPF sob o nº 716.406.813-53, portadora do RG nº 000025019794-8 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 20/09/2021 a 20/11/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID – N85.1 e Z54.0;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 20/09/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de outubro de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 176/2021-SEMAP DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 20 de outubro de 2021, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **IVONE ALMEIDA**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 001244, inscrita no CPF sob o nº 906.695.172-91, portadora do RG nº 057043552015-7 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 06/10/2021 a 06/01/2022, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID 572.4;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 823 – Páginas 03

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

retroagindo seus efeitos legais à data de 06/10/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de outubro de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 177/2021-SEMAP

DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidora municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 20 de outubro de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, Sr. **FRANCISCO FERNANDO SILVA VILELA**, Professor Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 001763, inscrito no CPF sob o nº 034.617.133-41, portador do RG nº 030647122006-0 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/09/2021 a 23/03/2022, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID F41.1 e F33.1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 23/09/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de outubro de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 178/2021-SEMAP

DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidora municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 20 de outubro de 2021, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **JANETH DA SILVA E SILVA**, Professor Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 802565, inscrita no CPF sob o nº 013.591.943-63, portadora do RG nº 024788972003-0 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 21/09/2021 a 21/10/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID S85.1 e Z54.0;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 21/09/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de outubro de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 179/2021-SEMAP (ERRATA)

DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A portaria nº 138/2021-SEMAP, publicada na edição nº 797, de 16 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **EGINALDA DOS ANJOS FIGUEREDO**, Professora de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 793302 inscrita no CPF sob o nº 483.538.333-87, portadora do RG nº 000049122395-1 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 20/07/2021 a 20/10/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 823 – Páginas 03

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **EGINALDA DOS ANJOS FIGUEREDO**, Professora de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 793302 inscrita no CPF sob o nº 483.538.333-87, portadora do RG nº 000049122395-1 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 20/08/2021 a 20/11/2021, nos termos do Laudo-Médico-Pericial;

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, EM VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

